



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 170/2023

06/07/2023, 10:50

Admin - Gerenciador de Conteúdo

Cariacica/ES, 05 de julho de 2023.

PROCESSO: 21163 TIPO: Solicitação Geral
(Interno) Nº: 4291 ANO: 2023

AUTOR: (CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)

SITUAÇÃO: Tramitando

ASSUNTO: Interno SUPORTE: Digital

EMENTA
OFÍCIO-CMC/ADM Nº 170/2023, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 95/2023,
CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 33/2023.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Protocolo/Tramitac...> 1/1

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 95/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 33/2023 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - FICA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER, DE FORMA ONEROSA, O DIREITO DE USO E EXPLORAÇÃO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES LOCALIZADOS NA ORLA DE CARIACICA, E DO MERCADO MUNICIPAL DE CARIACICA, LOCALIZADO NO BAIRRO DE ITACIBÁ, NA FORMA DO ART. 134 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **05/07/2023**.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 95/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 33/2023
PROCESSO Nº 1392/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 33, DE 16 DE JUNHO DE 2023. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

FICA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER, DE FORMA ONEROSA, O DIREITO DE USO E EXPLORAÇÃO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES LOCALIZADOS NA ORLA DE CARIACICA, E DO MERCADO MUNICIPAL DE CARIACICA, LOCALIZADO NO BAIRRO DE ITACIBÁ, NA FORMA DO ART. 134 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder, de forma onerosa, mediante procedimento licitatório, o direito de uso e exploração de 03 (três) restaurantes localizados na Orla de Cariacica, e do Mercado Municipal de Cariacica, localizado no bairro de Itacibá.

Art. 2º Ficam os Concessionários autorizados a utilizarem os imóveis concedidos na exploração comercial, imobiliária e publicitária, nas condições a serem definidas nos respectivos editais de licitação e contratos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura dos respectivos instrumentos contratuais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse público.

Art. 3º Os procedimentos licitatórios que precederão a realização da concessão, observarão as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, na legislação que





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 95/2023

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 33/2023

PROCESSO Nº 1392/2023

rege a matéria de Licitações e Contratos Administrativos, e demais regulamentos pertinentes.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá editar ato normativo com o objetivo de regulamentar, no que couberem, as concessões previstas nesta Lei Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 05 de julho de 2023.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício

